CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 371/2013

Autor – Jose Gonçalves Trindade

Ementa – "Dispõe sobre a proibição do uso de propagandas e de comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros a menos de 200 (duzentos) metros das instituições de ensino público e privado, no âmbito Município do Salvador, e dá outras providências. "

Parecer:

Após pareceres opinativos pela aprovação emitidos pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final datado de 17 de junho de 2013 e Comissão dos Direitos do Cidadão de 05/11/13, bem como, Relatório aditivo do setor de análise e pesquisa de 07/04/16, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente **PROJETO DE LEI Nº 371/2013**, de autoria do ilustre Vereador **JOSE GONÇALVES TRINDADE**, que Dispõe sobre a proibição do uso de propagandas e de comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros a menos de 200 (duzentos) metros das instituições de ensino público e privado, no âmbito Município do Salvador, e dá outras providências.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Lei nº 371/2013, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 16 de maio de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros